

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE Allan Nascimento Alves Nº 115 DE 2020

Determina a criação do Programa Casa Para Todos destinado a proporcionar moradia digna a pessoas em situação de rua garantido pela Constituição Federal.

### **O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º O programa CPT - Casa Para Todos tem por finalidade a revitalização, regularização e a distribuição de imóveis habitacionais urbanos a população em situação de rua.

- I. População em situação de rua compreende todos os indivíduos cadastrados ou não no CadÚnico e encontrados em situações precárias.
- II. A requalificação dos imóveis deverá estar enquadrada nos parâmetros estabelecidos para a dignidade e bem estar das famílias.

Art. 2º Caberá ao programa CPT - Casa Para Todos o mapeamento e classificação de imóveis abandonados e possivelmente ocupados ilegalmente, e deliberar as providencias a serem tomadas em relação a eles.

Art. 3º A seleção de beneficiários para a habitação se dará a partir do SUAS - Sistema Único de Assistência Social – Lei nº 12.435/2011 em conjunto com o Serviço Especializado em Abordagem Social – Lei nº 11.258/2005, compreendendo a necessidade de estudo dos casos.

Art. 4º Fica instituído ao Ministério da Cidadania e a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social o trabalho de acompanhar e fiscalizar as atuações e andamentos.

Art. 5º A quantia destinada a requalificação dos referidos imóveis será dada a partir do Orçamento da União e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – Lei nº 6.168/1974, executado pela Caixa Econômica Federal sendo possível também a colaboração dos estados e municípios com a recolocação de parte da quantia do sistema Bolsa-Aluguel.

Art. 6º Determinado prazo de 24 meses a partir da data de publicação desta Lei para que a União, Estados e Municípios tomem as providencias necessárias para o cumprimento destas disposições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta de lei tem por objetivo - garantir que todas as pessoas em território nacional regidos pela constituição federal tenham direito à moradia digna, assim como saúde, segurança e saneamento básico. A população que vive na rua enfrenta diversos problemas que afetam os direitos humanos e parte deles é causado pela falta de assistência social e a omissão de órgãos responsáveis. O Brasil e as grandes capitais e centros urbanos possuem uma quantidade expressiva de imóveis sem utilização que não exercem a sua função social, acarretando ocupações ilegais e tornando isso um conflito judicial. A proposta tem como base o mapeamento de imóveis desocupados, a verificação da sua situação tanto estrutural quanto jurídica e assim fazer as adequações necessárias com os investimentos extraídos do fundo de apoio ao desenvolvimento social e destinar esse imóvel a uma pessoa ou a uma família em situação de rua. Os últimos dados apurados pela Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua feito pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em 2008, em 71 cidades brasileiras o número de pessoas sem moradia chegava a 30 mil. Em 2013, eram mais de 5 mil pessoas em situação de rua no Rio de Janeiro e por volta de 15 mil em São Paulo. Nos últimos 19 anos a população moradora da rua em Belo Horizonte aumento cerca de 309%, em 1998 foi feito o primeiro censo municipal, eram cerca de 1.120 pessoas e, em março de 2017 o número saltou para 4.553.

Uma pesquisa publicada pelo Ipea com base em dados de 2015 projetou que o Brasil tem pouco mais de 100 mil pessoas vivendo nas ruas. O Texto para Discussão Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil aponta que os grandes municípios abrigavam, naquele ano, a maior parte dessa população. Das 101.854 pessoas em situação de rua, 40,1% estavam em municípios com mais de 900 mil habitantes e 77,02% habitavam municípios com mais de 100 mil pessoas. Já nos municípios menores, com até 10 mil habitantes, a porcentagem era bem menor: apenas 6,63%. Nota-se que, a questão dos moradores de rua já se tornou cotidiana e grande parte dos cidadãos já se habituou a ela, tornando a ação de passar por esses moradores e sequer notá-los, um senso comum. O fortalecimento desse tipo de pensamento é transmitido de pessoa a pessoa e agrava o problema no Brasil.

É um grande desafio dos governos em todo o país de conseguir garantir o direito à moradia a milhares de pessoas que se encontram em situação de rua, o que torna um dever do poder legislativo destinar a devida atenção a essa situação de interesse de todos brasileiros.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 30 de junho de 2020

Deputado(a) Allan Nascimento Alves